

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 262.849,74.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.849,74 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

58 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 134,47

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

936 - 11.01.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 2.513,38

538 - 11.01.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 238.115,45

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

576 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.103,22

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

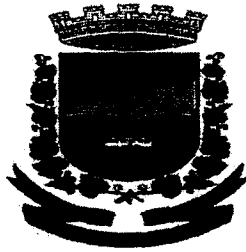
600 - 13.01.09.271.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
1.231,81

621 - 13.01.08.244.0322.2.306- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS
DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 609,75

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

724 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 141,66



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias descritas abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 19,22

28 - 02.01.04.124.0232.2.213- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 196,86

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

121 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

324 - 06.02.12.306.0253.2.220- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.589,78

06.05 - OUTROS ENCARGOS

349 - 06.05.12.362.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 294,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

918 - 11.01.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 3.233,63

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

520 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 2.735,00

925 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais 5.438,29

526 - 11.01.10.271.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.999,06

920 - 11.01.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 18.766,20

931 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.190,00

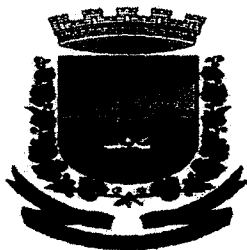
529 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 60,00

533 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.034,60

932 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 134,44

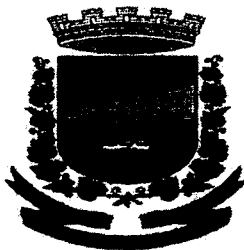
859 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 178,90

537 - 11.01.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.744,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

904 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	50.722,20
861 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra	14.406,75
934 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658,38
541 - 11.01.10.305.0305.2.235- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	939,00
535 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.036,77
518 - 11.01.10.122.0232.2.204- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
943 - 11.01.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383,08
530 - 11.01.10.122.0232.2.207- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49,00
905 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
930 - 11.01.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	8.863,00
525 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	20.448,69
923 - 11.01.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	18.674,53
916 - 11.01.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	47.391,62
883 - 11.01.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte	2.923,75
906 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	2.136,29
935 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	242,65
898 - 11.01.10.122.0232.1.273- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
868 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	439,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
686 - 13.01.16.482.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	67,47
613 - 13.01.08.244.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	82,08
603 - 13.01.08.244.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	0,10
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
714 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	121,40



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
794 - 18.01.13.392.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 850,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 05
e publicado (a)
Em 22 de 12 de 2014